

## Edital 012.2023 – PROEC/UEMS ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **Edital 012/2023** - PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS para o período de março/2023 à maio/2025, conforme estabelecido na **Resolução CEPE-UEMS nº 2.555** de 16 de dezembro de 2022, homologa, com alteração, a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19, de 5 de outubro de 2022, Política de Extensão Universitária a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **Resolução CEPE-UEMS nº 2.556**, de 16 de dezembro de 2022, homologa, com alteração a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 20, de 5 de outubro de 2022, que aprova regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX da UEMS.

### 1. CRONOGRAMA:

Lançamento do edital	31/03/2023
<b>Inscrições</b>	<b>31/03/2023 a 02/05/2023</b>
Homologação das inscrições	A partir de 09/05/2023
Período para recursos	10/05 a 12/05/2023
Análise dos recursos	Até 15/05/2023
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 17/05/2023
<b>Eleição</b>	<b>25/05/2023 e 26/05/2023</b>
Homologação do resultado da votação	A partir de 01/06/2023
Período para recursos referentes à votação	07/06/2023
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	A partir de 14/06/2023
Resultado final	A partir 20/06/2023
Período do mandato	<b>junho /2023 à maio de 2025</b>

## 2. DA REPRESENTAÇÃO

O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:

1. Comunicação
2. Cultura
3. Direitos Humanos e Justiça
4. Educação
5. Meio Ambiente
6. Saúde
7. Tecnologia e Produção
8. Trabalho

a) Cada área será composta **por 3 (três)** representantes titulares professores efetivos da UEMS, com titulação mínima de mestre e **3(três)** suplentes de cada área temática da Extensão Universitária. Os representantes titulares serão eleitos, juntamente com um suplente, de cada área temática da Extensão Universitária pelos seus pares do quadro efetivo.

b) **1 (um)** técnico administrativo com formação superior com titulação mínima de especialista, e seu respectivo suplente eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.

c) O mandato será por um período de **2 (dois) anos (junho/2023 a maio/2025)**.

## 3. DA COMPETÊNCIA

Ao Comitê de Extensão compete:

I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;

II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;

III - realizar a análise, emitir pareceres, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;

IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);

V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;

VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;

VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;

VIII- acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;

IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;

- X - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
- XI - quando solicitado pela divisão de extensão, analisar os recursos;
- XII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;
- XIII - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
- XIV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;
- XV - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;
- XVI - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;
- XVII - atender às convocações da PROEC;
- XVIII - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção da necessidade de parecer do CESH;
- XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

#### **4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- a) Ser do quadro efetivo da UEMS, com ações de extensão em desenvolvimento nos últimos cinco anos, como coordenador ou colaborador;
- b) Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;
- c) Docente, possuir no mínimo, titulação de mestre;
- 4.1 Técnico administrativo, com formação superior com titulação mínima de especialista;
- 4.2 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:
  - a) Comunicação: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - b) Cultura: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - c) Direitos Humanos e Justiça: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - d) Educação: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - e) Meio Ambiente: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - f) Saúde: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - g) Tecnologia e Produção: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - h) Trabalho: 3 (três) vagas para titular e 3 (três) para suplente;
  - i) 1(uma) vaga para Técnico Administrativo com formação superior, com titulação mínima de especialista e 1 (uma) para suplente, que atenda pelos menos umas das 8

(oito) áreas da Extensão.

**5.2** As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no 5.3.

### **5.3** Áreas Temáticas de Extensão Universitária

<b>ÁREA</b>	<b>DEFINIÇÕES</b>
<b>Comunicação</b>	Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área
<b>Cultura</b>	desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
<b>Direitos Humanos</b>	Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária
<b>Educação</b>	Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental. Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área.
<b>Meio Ambiente</b>	Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento regional e sustentável; Aspectos do meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais.
<b>Saúde</b>	Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.
<b>Tecnologia</b>	Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes

<b>Trabalho</b>	Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho;
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Plano Nacional de Extensão Universitária (2012)

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os Professores e Técnicos Administrativos que desejarem candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para o e-mail [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br)

6.2 As inscrições serão recebidas somente no formulário indicado acima no período de **31/03/2023 a 02/05/2023**.

6.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a homologação das inscrições dos candidatos.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DOS VOTANTES

Todos os servidores efetivos da UEMS e que não estejam afastados de suas funções.

## 8. DA ELEIÇÃO

8.1 Período e Procedimentos de votação

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: <https://votacao.uems.br/>, com início em **25 de maio às 8hs e encerrando no dia 26 de maio às 23h59min, horário de MATO GROSSO DO SUL**.

b) Cada votante deverá acessar o link <https://votacao.uems.br/>, e fazer o login utilizando o mesmo login da UEMS, é preciso estar logado para votar;

c) Ao digitar seu login não será necessário o "@uems.br", e entrar clique na eleição que deseja votar e em seguida no botão "Votar nessa eleição";

d) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

e) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.

8.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os servidores mais votados (maioria simples) e respectivos suplentes;

8.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição desde que atendam o item 7 deste edital.

8.4 As regras de desempate são nessa ordem:

- a) Maior tempo de serviço na UEMS;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas via e-mail: [dex@uems.br](mailto:dex@uems.br)

Dourados- MS, 31 de março de 2023.

**Profª Drª Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.**  
**PROEC/UEMS**